



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 960 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

Maceió, 21 de agosto de 2022.

Para: SAD.

Assunto: Nova contratação para aquisição de certificados digitais e *tokens*.

Senhor Secretário,

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 01-A/2022 encerrará sua vigência em 07 de fevereiro de 2023, cf. doc. 1009467, peço vênias para sugerir a V. Sa. que seja consultada a Área Demandante (CSCOR) quanto ao início da fase dos Estudos Preliminares da STIC, com vistas à nova contratação para aquisição de certificados digitais e *tokens*.

Respeitosamente.

Rodrigo Ferreira Moura
Gestor da Ata de Registro de Preços nº 01-A/2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Oficial de Gabinete**, em 21/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130084** e o código CRC **E7F4EA7C**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1130084v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de agosto de 2022.

À STI, em face da sugestão dada pela gestão da ARP nº 01-A/2022, cf. doc. 1130084, para pronunciamento da Área Demandante (CSCOR).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 22/08/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130101** e o código CRC **9E6D7C63**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1130101v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de agosto de 2022.

Ao Coordenador de Soluções Corporativas para conhecimento do Memorando 960 (doc. nº 1130084) e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 22/08/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130616** e o código CRC **5951926A**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1130616v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de agosto de 2022.

À SEDESC,

Para conhecimento do Memorando 960 (doc. nº 1130084)
e manifestação.

Atenciosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,
Coordenador, em 22/08/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130876** e o código CRC **47376056**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1130876v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 5589 - TRE-AL/PRE/DG/STI/CSCOR/SEDESC

Senhor Coordenador de Soluções Corporativas,

Em resposta ao Despacho CSCOR 1130876, venho manifestar-me sobre a necessidade de contratação de certificados digitais para o ano vindouro.

Atualmente os certificados digitais são utilizados principalmente para:

1. Assinatura de documentos e contratos;
2. Assinatura em processos judiciais eletrônicos (PJE);
3. Envio de informações para o e-Social;
4. Envio de informações para o EFD-REINF;
5. Envio de informações previdenciários e fiscais;

As atividades 1 e 2 necessitam de certificados eCPF, que em geral são do tipo A3 com validade de 3 anos. Já as atividades 3 e 4 necessitam de certificado eCNPJ A1 com validade de 1 ano. A atividade 5 podendo ser realizada por um certificado eCNPJ A1 ou A3 conforme o caso.

Sendo assim, torna-se necessário a celebração anual de um Ata de Registro de Preços para garantir:

1. A renovação do certificado eCNPJ A1, válido por 01 ano, utilizado para o e-Social e EFD-REINF (1 certificado);
2. A renovação de certificados eCPF A3 e eCNPJ A3 que venham a vencer em 2023;
3. A eventual aquisição de certificados para novos servidores e magistrados que venham ingressar neste Regional;
4. Eventuais reemissões por motivo de perda, bloqueio ou dano ao token.

Assim, esta unidade, s.m.j., recomenda que seja feita previsão para nova ARP para o ano de 2023 para:

- 01 certificado eCNPJ A1 para renovação;
- 50 certificados eCPF A3 para renovação, eventuais substituições e ingresso de novos servidores;
- 01 certificados eCNPJ A3 para eventual substituição.

Sem mais a tratar, encaminho o presente para ciência e providências que V.S^a. julgar necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 27/02/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1135330** e o código CRC **B4929B63**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1135330v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de março de 2023.

À SEDESC,

Senhor Chefe da Seção,

Em razão das necessidades de aquisição de certificados digitais elencadas por V.S.^a e apresentadas na Informação 5589, do fato da ata de registro de preços que vinha sendo utilizada ter vencido no dia 07 de fevereiro do corrente ano, e da necessidade dar celeridade a pretendida aquisição, solicito que seja anexado ao presente processo o **Documento de Oficialização de Demanda de TIC**.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,
Coordenador, em 02/03/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254117** e o código CRC **3DC5E79F**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1254117v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

À STI (c/c CSCOR).

Senhor Secretário,

Considerando a edição da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 (doc. 1265697), que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, solicito de V. Sas. que avalie a necessidade de se dar prosseguimento à instrução da contratação objeto destes autos sob a égide das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, principalmente se for o caso de registro de preços.

Solicito ainda, que isso seja comunicado a esta Secretaria até **amanhã, dia 27**, para que seja possível obter junto à Presidência do Tribunal a autorização prevista no § 1º do art. 2º da citada Portaria, com vistas a permitir que a contratação pretendida não seja submetida obrigatoriamente ao regime da nova lei de licitações.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1268597 e o código CRC **5439387A**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1268597v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

Ao Coordenador de Soluções Corporativas para
análise e manifestação acerca do despacho da SAD.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 27/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268734** e o código CRC **C97CD962**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1268734v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 7 / 2023

Soluções de Tecnologia da Informação

1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Registro de preços para os itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
I	Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF)	50
II	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1
III	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1
IV	Mídia criptográfica do tipo <i>Token</i>	25

2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os certificados digitais serão usados neste Regional nas seguintes atividades exemplificativas:

- Atividades relacionadas ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) na sede deste Regional e, bem assim, no âmbito dos cartórios eleitorais da capital e do interior;
- Atuação dos pregoeiros no site Comprasnet;
- Atividades relacionadas à elaboração da folha de pagamento do tribunal, com envio de dados à Receita Federal do Brasil;
- Atividades próprias da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Controle Interno;
- Aviso de informações para o eSocial;

Tem-se por objetivo atender demanda de aquisição e renovação contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta.

Quanto ao uso do Registro de Preço, a base legal é vislumbrada no art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013, decorrente da natureza dos próprios certificados, que exigem renovação ao final de seus respectivos períodos de validade e são ferramentas obrigatórias para o desempenho de determinadas atividades, bem como em razão de possíveis alternâncias de servidores no exercício de atribuições que exigem o uso de certificados.

3. Lista de requisitos:

Os itens devem apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Item I - Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF)
 1. Certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;
 2. Validade mínima de 03 anos, contado a partir da data de emissão do certificado;
 3. Armazenamento em dispositivo do tipo token USB compatível;
2. Item II - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ)
 1. Certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;
 2. Validade mínima de 03 anos, contado a partir da data de emissão do certificado;
 3. Armazenamento em dispositivo do tipo token USB compatível;
3. Item III - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)
 1. Certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;
 2. Validade mínima de 12 meses, contado a partir da data de emissão do certificado;
4. Item IV - Mídia criptográfica
 1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 2. Total compatibilidade com os certificados digitais A3.;
 3. Compatível com Windows 10 ou superior, versão 64 bits;

No Termo de Referência próprio, a ser elaborado pela unidade técnica competente, os requisitos serão devidamente detalhados.

4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
3. Prover o TRE-AL de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

5. Integrante demandante para equipe de planejamento da

contratação:

Coordenadoria de Soluções Corporativas.

6. Fonte do recurso orçamentário:

Orçamento Ordinário - Exercício 2023.

7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:

Como se trata de item operacional, a contratação tem o condão de viabilização das atividades vinculadas às seguintes metas:

Indicador 5: Taxa de congestionamento de processos judiciais: com o Processo Eletrônico os certificados digitais passaram a ser essenciais para permitir o trabalho dos magistrados e servidores;

Indicador 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 15: Índice de perda orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços: vez que os pregoeiros necessitam de certificados digitais para atuação nos pregões eletrônicos.

8. Expectativa de entrega:

Junho/2023.

Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):

Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:

I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

Operação do PJE - Processo Judicial Eletrônico e aquelas atividades que são dependentes de uso de certificados digitais, não por necessidade do negócio da Justiça Eleitoral neste Regional, mas sim decorrente de imposição legal ou normativa de outras entidades, como, por exemplo, para a operacionalização do comprasnet como ferramenta de pregão eletrônico e Rececita Federal do Brasil.

II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

Não, vez que o item já está em uso, trata-se apenas de renovação e complementação, quando e se necessário, na forma caracterizada pelo registro de preços.

III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;

Os certificados digitais deverão atender os tipos e moldes homologados para uso e operação, entre outros do: PJE, Comprasnet e Receita Federal do Brasil.

IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

Não se aplica.

V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

Os prazos de entrega dos certificados e itens decorrentes serão estipulados detidamente no Termo de Referência próprio.

VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e

Não existem demandas de informação que não as próprias da política de emissão de certificados digitais.

VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

Não se aplica.

§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.

Não se aplica.

§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ciente.

Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

Não há direcionamento para fornecedor específico.

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

A demanda representa real necessidade órgão.

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.

Por se tratar de item de viabilização operacional não há

mensuração direta de desempenho, vez que este será viabilizador do desenvolvimento de atividades próprias de áreas particulares do órgão.

Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:

I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

As normas específicas serão abordadas pela unidade técnica, dentre estas, por óbvio estão as normas da ICP-Brasil.

II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

a) segurança para o usuário e instalações;

b) compatibilidade eletromagnética; e

c) consumo de energia;

Não se aplica.

III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e

São exigências próprias e a serem supridas pela unidade de licitações e contratos, com o correspondente crivo das Assessorias Jurídicas ou demais unidades competentes.

IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.

Por se tratar de instrumental operacional, não se vislumbra ferramenta de aferição direta de desempenho.

Maceió, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 27/03/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268770** e o código CRC **3589B31F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

Senhor Coordenador de Soluções Corporativas,

Em resposta ao Despacho STI 1268734, encaminho à V.S^ª. o Documento de Oficialização de Demanda 1268770 para aprovação e providências que V.S^ª. julgar necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 27/03/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268776** e o código CRC **A8ADBE9D**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1268776v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

Senhor Secretário de Tecnologia da Informação,

Em resposta ao Despacho GSAD 1268597, encaminho DOD 7 (1268770) elaborado pela SEDESC.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,
Coordenador, em 27/03/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268784** e o código CRC **3FDF9718**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1268784v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 1268770) apresentado pela SEDESC e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir o registro de preços de certificados digitais.

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Coordenador de Soluções Corporativas, como integrante demandante, e o Chefe da SEDESC, como integrante técnico.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 28/03/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269167** e o código CRC **A637AC37**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1269167v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

Tendo em conta o Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 7 (1268770), bem como a manifestação da STI 1269167, determino a remessa do feito à Secretaria da Administração, para a continuidade da sua tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269450** e o código CRC **13E1D685**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1269450v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Peço vênua para, nos termos do Despacho GSAD 1268597, para sugerir que o feito evolua à Presidência do Tribunal, a fim de se obter a autorização prevista no § 1º do art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 (doc. 1265697), que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a permitir que a contratação pretendida seja processada sob a égide das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive para a hipótese de registro de preços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/03/2023, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269848** e o código CRC **425D778B**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1269848v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 29 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o pedido do Senhor Secretário de Administração (1269848), que, com fundamento no § 1º do art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 (doc. 1268488), que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, busca autorização para que a instrução da contratação pretendida nestes autos siga o rito das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive, conforme o caso, para adoção de registro de preços.

Ressalto, por oportuno, que, nos autos do Processo Sei! 0002496-92.2023.6.02.8000, em fase de conclusão a essa Presidência, consta minuta de portaria elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidência nº 265/2021, alterada pela Portaria Presidência nº 105/2023, dispondo sobre o regime de transição, no âmbito deste Tribunal Regional, entre a Lei nº 14.133/2021 e as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.462/2011.

Ante o exposto, seguem os autos para análise e deliberação, sugerindo, com a devida vênia, o deferimento do pleito.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1270506** e o código CRC **F9A23339**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0008428-95.2022.6.02.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ASSUNTO :

Decisão nº 1272 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de expediente remetido pelo Sr. Secretário de Administração que noticia a edição da Portaria SEGES/MGI nº 720 (1268488) que fixa o regime de transição do artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e solicita a autorização a qual faz menção o § 1º do artigo 2º da referida portaria.

Contudo, a Medida Provisória n. 1.167/2023 prorrogou a vigência das Leis n. 8.666/93, 10.520/2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei n. 14.462/2011 até 30 de dezembro de 2023, razão pela qual a Administração Pública continua podendo licitar e contratar diretamente de acordo com as referidas leis, nos termos do art. 191 da Lei n. 14.133/2021, independentemente do regime de transição disciplinado pela Portaria SEGES/MGI nº 720 (1268488).

Isto posto, **AUTORIZO** que a licitação que visa à contratação para aquisição de certificados digitais e *tokens* e objeto destes autos seja fundamentada nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 191 da Lei n. 14.133/2021.

Retornem os autos à Secretaria de Administração para continuidade do feito.

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente do TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 12/04/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273047** e o código CRC **573660D7**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1273047v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2023.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção à parte final da Decisão 1272 da Presidência (doc. SEI 1273047), indico o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I da Assessoria de Getão de Contratos, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação objeto destes autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 19/04/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280445** e o código CRC **13BB0F9F**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1280445v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 20 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando as indicações contidas nos eventos 1269167 e 1280445, submeto à superior consideração de Vossa Excelência, para a constituição da Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Oficialização de Demanda nº 7/2023 (1268770), a indicação do Coordenador de Soluções Corporativas, como integrante demandante, e o Chefe da SEDESC, como integrante técnico e do servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I da Assessoria de Getão de Contratos, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação objeto destes autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 20/04/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281359** e o código CRC **3E75D238**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1281359v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0008428-95.2022.6.02.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ASSUNTO : Autorização. Gestor. Servidor.

Decisão nº 1491 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

ACOLHO a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1280445), e do Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (1269167), roborada pelo Senhor Diretor-Geral por meio da Conclusão GDG (1281359) e **DESIGNO** o Coordenador de Soluções Corporativas, como integrante demandante, e o Chefe da SEDESC, como integrante técnico e do servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I da Assessoria de Getão de Contratos, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação objeto destes autos, e para integrar a constituição da Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Oficialização de Demanda nº 7/2023 (1268770), funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados, ressaltando que a gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 24/04/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281805** e o código CRC **CE35C699**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1281805v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 182/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI 0008428-95.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento com vistas atender demanda de aquisição e renovação contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta, consoante Documento de Oficialização de Demanda nº 07/2023, cujos membros representantes das unidades demandante e técnica serão, respectivamente, o Coordenador de Soluções Corporativas e o Chefe da SEDESC, bem como o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I da Assessoria de Gestão de Contratos, como integrante administrativo, para comporem a equipe de planejamento da contratação pretendida funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 25/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282453** e o código CRC **B86CB5ED**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1282453v4

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 182/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI 0008428-95.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento com vistas atender demanda de aquisição e renovação contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta, consoante Documento de Oficialização de Demanda nº 07/2023, cujos membros representantes das unidades demandante e técnica serão, respectivamente, o Coordenador de Soluções Corporativas e o Chefe da SEDESC, bem como o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I da Assessoria de Gestão de Contratos, como integrante administrativo, para comporem a equipe de planejamento da contratação pretendida funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 24 de abril de 2023.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600371-61.2020.6.02.0029

PROCESSO : 0600371-61.2020.6.02.0029 RECURSO ELEITORAL (Belo Monte - AL)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE : ELEICAO 2020 GILVANIA DANTAS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA (7617/AL)

RECORRENTE : GILVANIA DANTAS DA SILVA

ADVOGADO : BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA (7617/AL)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600371-61.2020.6.02.0029 - Belo Monte - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GILVANIA DANTAS DA SILVA VEREADOR, GILVANIA DANTAS DA SILVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2023.

Publicada a Portaria 182/2023, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE (1285072), determino o encaminhamento do presente procedimento à SAD e à STI para ciência aos interessados e prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 28/04/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285208** e o código CRC **66D9FE67**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1285208v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2023.

Ciente da Portaria Presidência nº 182/2023 (doc. nº 1285072).

Ao Coordenador de Soluções Corporativas para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 03/05/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285305** e o código CRC **B40747AC**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1285305v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2023.

À AGC, para ciência do servidor Lucas Clementino acerca do teor da Portaria Presidência 182 (doc. 1282453).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/04/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285330** e o código CRC **BCBE5E98**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1285330v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de maio de 2023.

Ao GSAD,

Senhor Secretário,

Tomo ciência da Portaria Presidência nº 182/2023 (1282453), que designou este subscritor para ser integrante administrativo da Comissão de Planejamento, com vistas à nova contratação para aquisição de certificados digitais e *tokens*.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Técnico Judiciário**, em 02/05/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285680** e o código CRC **1D95313B**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1285680v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À SEDESC,

Para que o servidor Alex Henrique Monte Nunes tome ciência de sua designação como membro da Comissão de Planejamento para aquisição de certificados digitais (Portaria Presidência 182 1282453) e, junto com os demais integrantes da comissão, dê continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,
Coordenador, em 03/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286922** e o código CRC **0739F176**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1286922v1



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

O Tribunal, como órgão público do Poder Judiciário, possui obrigações legais para execução de diversas atividades como a declaração de informação juntos à Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, entre outras, que dependem de certificação digital para serem cumpridas. Além disso, a prestação do serviço jurisdicional é realizada atualmente de forma digital através do PJE, que também demanda o uso de certificados digitais para acesso e assinatura de peças processuais.

Nesse contexto, torna-se necessário a aquisição de certificados digitais, novos ou para substituição daqueles que eventualmente venham a expirar, para garantir a continuidade de atividades que demandem o uso destes para serem realizadas.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Para as necessidades apontadas pela unidade diante, os certificados digitais devem, no mínimo, possuir as seguintes características:

Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
9. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
10. Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0;
11. Permitir a conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária de leitura;
12. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
13. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
14. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Windows 10 ou superior;
15. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
16. Suporte aos principais navegadores do mercado, entre os quais, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
17. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar incluído, ou disponível

gratuitamente via download, no idioma Português do Brasil e deve permitir:

1. Gerenciamento do dispositivo;
 2. Exportação dos certificados armazenados no dispositivos;
 3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo;
 4. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 5. Remoção de chaves e outros dados contidos mediante autenticação do titular/
 6. Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
 7. Desbloqueio ou redefinição de senha do usuário sem a perda do certificado armazenado utilizando uma senha de administração do dispositivo;
18. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, incluindo a reemissão de certificado caso o defeito implique na perda do certificado.

Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A1;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 01 ano a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Diversas empresas certificadoras que fazem parte da ICP-Brasil oferecem serviços de emissão de certificados para armazenamento em mídia criptográfica (Tipo A3) ou no computador do usuário/PenDrive (Tipo A1);

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- TRE-RR - Ata de Registro de Preços 34/2022;
- TRE-AL - Ata de Registros de Preços 01/2022.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Dada as necessidades contextualizadas no item 1.1, não vislumbramos soluções viáveis que não às apresentadas no item 3.3.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

A solução pretendida está alinhada à Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil e em conformidade com a Lei 11.419/2006 e com a MP nº 2.200-2, que prevê que documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificado digital emitidos no âmbito da ICP-Brasil tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Levantou-se os custos aproximados a serem considerados utilizando valores médios de cada item obtidos das compras anteriores listadas no Item 4.

Compras Similares	Item I (A)	Item II (B)	Item III (C)	Item IV (D)	Custo Total Estimado (A * 25 + B * 50 + C + D)
ARP 34/2022 TRE-RR ARP 01/2022 A/B TRE-AL	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 5.376,00

(A) Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) **com** fornecimento de token - média de preços das ARPs

(B) Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) **sem** fornecimento de token - média de preços das ARPs

(C) Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de token - preço ARP TRE-AL

(D) Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de token - preço ARP TRE-AL

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Entendemos que a solução de emissão de certificado para armazenamento em mídia criptográfica parece ser mais adequada para a reduzida quantidade de certificados demandada pelo Órgão.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Formar um registro de preços para emissão de certificados digitais com e sem tokens criptográficos USB conforme o caso e em conformidade com as condições relacionadas no Termo de Referência.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Indicador 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 15: Índice de perda orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e

serviços: vez que os pregoeiros necessitam de certificados digitais para atuação nos pregões eletrônicos.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
3. Prover o TRE-AL de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Considerando o Ofício-Circular TSE 42/2020 (0665630), a atualização do PJE para a versão 2.1 extinguirá a obrigatoriedade de certificados digitais para utilizar o sistema.

Considerando a iminente a expiração dos certificados dos servidores e magistrados atendidos pela aquisição de certificados por este Regional no SEI 0005212-39.2016.6.02.8000.

Considerando não haver ainda data definida para a implantação do PJE 2.1..

Considerando que o certificado eCNPJ atualmente utilizado pela COPES para prestar informações à Receita Federal é do tipo A1 com expiração para o primeiro semestre de 2021.

Com base na lista de certificados que vencerão até 2024, Estima-se que seja necessária uma aquisição inicial de alguns itens, de acordo com a tabela abaixo, para garantir o acesso ao PJE para os servidores e magistrados que o utilizam. O quantitativo restante será adquirido de acordo com eventual demanda do TRE-AL.

Item	Demanda Prevista	Demanda Contratada
I	0	25
II	48	50
III	1	1
IV	1	1

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não se vislumbra necessidade de adequação na infraestrutura do TRE-AL para implantação da solução.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Conforme item 11.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Será necessário a utilização de tokens USB compatíveis com ICP-Brasil, dispositivo este já adquirido pelo TRE-AL em compras anteriores e que poderá ser utilizado para armazenar os certificados adquiridos.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Em caso de descontinuidade de fornecimento, haverá necessidade de contratação de nova entidade certificadora.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

A exigência de utilização de certificado digital, além de tendência tecnológica atual no cenário de segurança da informação, é, conforme já exposto, demanda de outros órgãos em relação ao TRE-AL, portanto, a busca de independência tecnológica, s.m.j., não cabe ao TRE-AL.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

Serviço com fornecimento de material.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A modalidade a ser adotada é o Pregão Eletrônico.

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

33.90.39.08 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Não se aplica por se tratar de aquisição de item.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

- Luiz Bastista de Araújo Neto - Demandante
- Lucas Mendonça Clementino dos Santos - Administrativo
- Alex Henrique Monte Nunes - Técnico

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

A ser designada com a participação da Unidade demandante.

21. Análise de Riscos:

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição dos certificados		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Servidores e magistrados perderem o acesso ao PJE quando seus certificados expirarem Não possibilidade de envio de informações ao eSocial Não possibilidade de acesso ao ComprasNET ou assinar documentos digitalmente	ALTO
Ação de Mitigação e				

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 	SAD

Risco 2	Risco:	Falta da documentação necessária para validação do certificado		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	2	Atraso na emissão dos certificados com eventual prejuízo ao cumprimentos das obrigações fiscais.	Médio
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	
	1	<ul style="list-style-type: none"> Obter a lista de documentos necessários após a adjudicação e juntar os documentos necessários. 	SAD	

Lista de Potenciais Fornecedores

- SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
- SERPRO
- FENACON
- CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

Maceió, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304784** e o código CRC **D5D3F698**.



Termo de Referência - TIC nº 7 / 2023

Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

QUADRO RESUMO

01. Objeto	Registro de Preços para: <ul style="list-style-type: none">• Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token;• Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token;• Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token;• Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ).															
02. Quantidade	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token</td><td>25</td></tr><tr><td>II</td><td>Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token</td><td>50</td></tr><tr><td>III</td><td>Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token</td><td>1</td></tr><tr><td>IV</td><td>Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)</td><td>1</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quantidade	I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25	II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50	III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1	IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1
Item	Descrição	Quantidade														
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25														
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50														
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1														
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1														
03. Resumo da Especificação do Objeto	A especificação completa encontra-se no item 3.1, abaixo é apresentado apenas um resumo: <ul style="list-style-type: none">• Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">◦ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;◦ Compatível com a AC-JUS;◦ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;◦ Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;◦ Total compatibilidade com os certificados digitais A3;◦ Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0;• Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">◦ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;◦ Compatível com a AC-JUS;◦ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;• Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">◦ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;◦ Compatível com AC-JUS;◦ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;• Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)<ul style="list-style-type: none">◦ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;◦ Compatível com AC-JUS;◦ Habilitado para conectividade com o eSocial;◦ Validade de 01 ano a contar da data de emissão.															
04. Valor Estimado	A ser preenchido pela Seção de Compras.															
05. Justificativa	<p>Com a instituição do eSocial, decorrente do Decreto Nº 8.373/2014, foi criada obrigação legal para o TRE-AL consistindo principalmente de envio de informações de folha de pagamento e declarações de rendimentos para a Receita Federal através da transmissão de arquivos, assinados por certificado digital tipo e-CNPJ, no formato eSocial.</p> <p>Para suprir tal obrigação, o TSE desenvolveu solução capaz de extrair as informações necessárias do SGRH e transmiti-la para o eSocial, porém a solução requer um certificado e-CNPJ do tipo A1 para assinatura e transmissão dos arquivos para o eSocial.</p> <p>Além disso, há a necessidade de eventual renovação de certificado, com expiração nos próximos 12 meses, ou substituição de tokens danificados com a consequente substituição de certificados. Assim, é necessário manter instrumento adequado para garantir demandas emergenciais e eventuais substituições de certificados.</p>															

06. Prazo de Entrega	Os Vouchers, ou instrumento equivalente, para emissão de certificado deve ser emitido e entregue ao Fiscal Técnico em até 5 dias úteis após o recebimento de Ordem de Fornecimento pela Contratada. A emissão do certificado deve ser realizada no momento da validação documental de forma presencial ou remota.
07. Adjudicação	Ver item 2.9
08. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN).
09. Local de Entrega	<ul style="list-style-type: none"> Quando certificado digital A3: entregue diretamente ao titular do certificado Quando certificado digital A1: entregue eletronicamente via e-mail ou site diretamente ao titular do certificado
10. Unidade Fiscalizadora	TRE-AL/STI/CSCOR/SEDESC
11. Unidade Gestora	A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017
12. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
13. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
14. Estratégia de Recebimento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
15. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Registro de Preços para aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade Total
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1

1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

- Item I:** emissão de certificado digital tipo A3, com fornecimento de token, para pessoa física emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) ;
- Item II:** emissão de certificado digital tipo A3, sem fornecimento de token, para pessoa física emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) ;
- Item III:** certificado digital tipo A3, sem fornecimento de token, para pessoa jurídica emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos;
- Item IV:** certificado digital tipo A1 para pessoa jurídica emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Habilitado para conectividade com o eSocial, com validade de 01 (um) ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Os certificados digitais são necessários neste Regional nas seguintes atividades exemplificativas:

- Atuação dos pregoeiros no site Comprasnet;
- Atividades relacionadas à elaboração da folha de pagamento do tribunal, com envio de dados à Receita Federal do Brasil;
- Atividades próprias da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno e da Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- Envio de informações para o eSocial;

Para atender tais demandas é necessária a aquisição contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Tem-se por objetivo atender demanda de aquisição e renovação

continua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Como se trata de item operacional, a contratação tem o condão de viabilização das atividades vinculadas às seguintes metas:

Indicador 5: Taxa de congestionamento de processos judiciais: com o Processo Eletrônico os certificados digitais passaram a ser essenciais para permitir o trabalho dos magistrados e servidores;

Indicador 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 15: Índice de perda orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços: vez que os pregoeiros necessitam de certificados digitais para atuação nos pregões eletrônicos.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares presentes no documento SEI 1304784

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

Considerando a atualização do PJE para a versão 2.1, que extingue a obrigatoriedade de certificados digitais.

Considerando a iminente a expiração de cerca de 50 certificados dos servidores e magistrados nos próximos 12 meses;

Considerando que o certificado eCNPJ atualmente utilizado para o eSocial é do tipo A1 com expiração em 2023.

A demanda foi estimada de acordo com a quantidade de certificados com expiração prevista para os próximos 12 meses. A maioria dos certificados é utilizada atualmente no PJE e, apesar de este não mais exigir certificado digital, espera-se uma grande quantidade de renovações visto que os servidores preferem o token físico ao uso de celulares pessoais para geração de Token para o PJE.

Item	Demanda Prevista	Demanda Contratada
I	0	25
II	48	50
III	0	1
IV	1	1

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC, visto que o tipo do objeto a ser adquirido pode ser facilmente encontrado no mercado.

Não se observa nenhum tipo de problema ou dificuldade em sua aquisição.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Trata-se de contratação de bens e serviços comuns, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei do Pregão Eletrônico, n. 10.250/2002, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em 5 (cinco) itens, a saber:

Item	Descrição
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

2.10 Vigência

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, é pela contratação por licitação via pregão.

2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

Como o certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil e aderente a todas às suas normas aplicáveis.

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, n)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) produtos(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
8. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**3.1 Descrição do Objeto****Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token**

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;

7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. A Contratada deverá oferecer, sem custo adicional, serviço de troca de titularidade para certificados solicitados, e ainda não emitidos, em um prazo máximo de 3 dias úteis a contar da manifestação da Contratante, em canal disponibilizado pela Contratada para este fim;
9. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior;
10. O certificado deve ser entregue em Token Criptográfico USB com os seguintes requisitos:
 1. Ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 2. Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0;
 3. Permitir a conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária de leitura;
 4. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
 5. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
 6. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior;
 7. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 06 (seis) caracteres;
 8. Permitir a criação de senhas alfanuméricas;
 9. Permitir a geração de chaves protegidas por PIN (Personal Identification Number);
 10. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
 11. Suporte aos principais navegadores do mercado, entre os quais, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
 12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar incluído ou disponível gratuitamente no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 1. Gerenciamento do dispositivo;
 2. Exportação dos certificados armazenados no dispositivos;
 3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo;
 4. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 5. Remoção de chaves e outros dados contidos mediante autenticação do titular/
 6. Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
 13. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contado a partir da data de entrega ao titular.

Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. A Contratada deverá oferecer, sem custo adicional, serviço de troca de titularidade para certificados solicitados, e ainda não emitidos, em um prazo máximo de 3 dias úteis a contar da manifestação da Contratante, em canal disponibilizado pela Contratada para este fim;
9. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.

Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.

Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A1;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve estar habilitado para conectividade com o eSocial;
6. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
7. Validade de 01 ano a contar da data de emissão;
8. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
9. Emissão deve ser suportada em computadores com Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

- Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Recebimento do Objeto:

1. O Fiscal do Contrato emitirá, após o recebimento de todos os certificados previstos na Ordem de Fornecimento pelos respectivos titulares, um Termo de Recebimento Provisório e o encaminhará ao Gestor do Contrato.
2. O Gestor do Contrato procederá com a emissão da NLP e a encaminhará para pagamento.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere a aquisição de certificados digitais de uso comum.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 1. Advertência:
 1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 2. Multa de:
 1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
 2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
 2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
 3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;
 3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
 4. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Não se observam requisitos técnicos que possam influenciar na aquisição.

5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

1. Ordem de Fornecimento: usar modelo SEI
2. Recebimento Provisório: usar modelo SEI
3. NLP: usar modelo SEI

Maceió, 08 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309190** e o código CRC **E547D28B**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1309190v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de junho de 2023.

À Comissão de Planejamento para aquisição de certificados digitais.

Como membro técnico da Comissão de Planejamento para aquisição de certificados digitais, instituído pela Portaria PRES 182/2023 (1285072), encaminho os Estudos Preliminares 1304784 e o Termo de Referência 1309190 para ciência e procedimentos necessários para continuidade do processo de aquisição.

Atenciosamente,

Alex Monte

Representante da Unidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309371** e o código CRC **16F6124A**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1309371v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de junho de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Encaminho Estudos Preliminares e Termo de Referência de TIC elaborados pelo integrante técnico da comissão de planejamento e aquisição para prosseguimento do corrente processo de aquisição de certificados digitais.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**, **Coordenador**, em 12/06/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309907** e o código CRC **2F7AE468**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1309907v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

Senhor Secretário,

Como membro administrativo da Comissão de Planejamento para aquisição de certificados digitais, nomeado pela Portaria Presidência nº 182/2023 (1285072), manifesto concordância com os Estudos Preliminares (1304784) e com o Termo de Referência (1309190).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311937** e o código CRC **2A799EA0**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1311937v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de julho de 2023.

Acuso ciência do Termo de Referência - TIC 7 (doc. 1309190), o qual, no que respeita aos aspectos administrativos, segue aprovado, para os efeitos de instrução de que trata a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Por outro lado, deve-se ter em conta que a contratação, a ser formalizada em regime de registro de preços, tem por parâmetros a legislação ainda vigente, anterior à Lei nº 14.133/2021, fato este a ser submetida à aprovação superior, quando da autorização para a abertura da fase externa do certame.

Nesses termos, remeto os autos à SEIC, para estimativa da despesa e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 12/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1327764** e o código CRC **B32EA801**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1327764v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de julho de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação dos serviços de emissão de certificado digital, com e sem fornecimento de token, mediante sistema de registro de preço, conforme especificações constantes do Termo de Referência presente no evento 1309190.

Os autos foram enviados pelo Senhor Secretário de Administração para efeito de estimativa de preço, conforme disposto no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 - Despacho GSAD - 1327764.

Para tanto, efetuamos consulta ao *site* Banco de Preços, buscando-se objetos semelhantes de licitações ocorridas em até 180 (cento e oitenta) dias - 1328621, obtendo-se os seguintes valores médios:

Item	Descrição	Quantidade	Valor médio	
			Unitário	Total
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25	R\$ 93,92	R\$ 2.348,00
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem	1	R\$ 99,71	R\$ 99,71

	fornecimento de Token			
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1	R\$ 100,67	R\$ 100,67
Total			R\$ 5.332,38	

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação, por meio de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 14/07/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328061** e o código CRC **6B6649AC**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1328061v1

Data de Envio:

13/07/2023 14:33:49

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

contato@avancocertificadodigital.com.br
docsassessoria@gmail.com
editais@certisign.com.br
licitacoes@rpcd.com.br
contato@allmic.com.br
CONTATO@ECERTIFICADODIGITAL.MACEIO.BR
COMERCIAL@3RCERTIFICADORA.COM.BR
VALDIR.MIGUEL@ONLINESD.COM.BR
CONTATO@XDIGITALBRASIL.COM.BR
IGRBRASIL@IGRBRASIL.COM.BR
CONTABILIDADE@FISCOBRASIL.NET.BR
SIGNDIGITALGBI@GMAIL.COM
CNEGRINI@ACKN.COM.BR
SECRETARIA.DIRETORIA@SERPRO.GOV.BR
CONTATO@TERRACERTIFICADORA.COM.BR
DILSON.GOMES@TOPOS.INF.BR
ADRIANA.SILVA@SOLUTI.COM.BR
CADASTROS@CERTISIGN.COM.BR
comercial@3rcertificadora.com.br
priscila@meplicitacoes.com.br

Assunto:

Certificado Digital - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços de emissão de certificado digital, com e sem fornecimento de token, conforme especificações constantes em Termo de Referência anexo.

Para tanto, solicitamos a formalização de proposta de preços, com cópia para o e-mail lisianacindra@gmail.com, constando sua validade.

Em caso de impossibilidade de atendimento, favor reportar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEI
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Anexos:

Termo_de_Referencia___TIC_1309190.html


De: AR RP Certificação Digital <atendimento@rpcd.movidesk.com>
Para: seic@tre-al.jus.br <atendimento@rpcd.movidesk.com>
CC: licitacoes@soluti.com.br
Data: 13/07/2023 06:17 PM
Assunto: [seic] Resolvido: Certificado Digital - TRE/AL

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES.
O ticket Nº 2023071300043 (Certificado Digital - TRE/AL) foi considerado como resolvido pelo agente.
Você está de acordo com a solução apresentada abaixo?



ATENÇÃO: SOMENTE RESPONDA ESTE E-MAIL SE VOCÊ NÃO ESTIVER DE ACORDO COM A SOLUÇÃO APRESENTADA, POIS O TICKET SERÁ REABERTO COM A SUA RESPOSTA.

 **Atendente 15** 13/07/2023 18:17 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

Olá Prezados,

Neste momento não estamos realizando propostas comerciais para venda de certificado digital direcionados à órgãos públicos.
Todavia, encaminharemos sua solicitação para outra empresa sendo ela AC – Autoridade Certificadora da mesma linha de fornecimento para atender a demanda do orçamento conforme solicitado.

Dados da empresa:

SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes

E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Telefone: (62) 3412 0220

Agradecemos a preferencia, e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou fornecer maiores informações.

Atenciosamente,



TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES 13/07/2023 14:43 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> para: Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com> em: 13/07/2023 14:33

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços de emissão de certificado digital, com e sem fornecimento de token, conforme especificações constantes em Termo de Referência anexo.

Para tanto, solicitamos a formalização de proposta de preços, com cópia para o e-mail lisianacindra@gmail.com, constando sua validade.

Em caso de impossibilidade de atendimento, favor reportar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Seção de Instrução de Contratações – SEI

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL

Avenida Aristeu de Andrade, 377 – Farol. CEP 57.051-090 – Maceió – AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Para ver mais detalhes acesse:

<https://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/31998?token=6FEBD308AF4D996FACA06FA1234B2FFAD638AFE754830341>

Cordialmente,

Central de atendimento

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

Data de Envio:

14/07/2023 08:34:12

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

equiperosa.mep@gmail.com

Assunto:

Certificado Digital - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços de emissão de certificado digital, com e sem fornecimento de token, conforme especificações constantes em Termo de Referência anexo.

Para tanto, solicitamos a formalização de proposta de preços, com cópia para o e-mail lisianacindra@gmail.com, constando sua validade.

Em caso de impossibilidade de atendimento, favor reportar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEI
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Anexos:

Termo_de_Referencia___TIC_1309190.html



Relatório de Cotação: Certificado Digital

Pesquisa realizada entre 13/07/2023 13:50:44 e 13/07/2023 14:07:52

Relatório gerado no dia 14/07/2023 08:38:28 (IP: 186.225.55.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	13	25 Unidades	R\$ 93,92 (un)	-	R\$ 93,92	R\$ 2.348,00
2) Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	11	50 Unidades	R\$ 55,68 (un)	-	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
3) Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	7	1 Unidade	R\$ 99,71 (un)	-	R\$ 99,71	R\$ 99,71
4) Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	9	1 Unidade	R\$ 100,67 (un)	-	R\$ 100,67	R\$ 100,67

Valor Global: R\$ 5.332,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token

Preço Estimado: R\$ 93,92 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 93,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,92

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 144,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Emissão de Certificado Digital com ou sem Tokens para eventual necessidade do efetivo da Base Aérea de Campo Grande..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital para pessoas físicas, tipo e- CPF A3, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, COM fornecimento de token, válido/para 36 (trinta e seis) meses.

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 21/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:120638

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 144,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 142,41

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição e renovação de Certificados Digitais do tipo A3, e-CPF e- CNPJ compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado digital e-CPF A3 pessoa física com token 36 meses

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 21/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158718

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 142,41

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
defensoria publica do estado do espírito santo

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A1 e A3.

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 13/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:926622

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.121.957/0001-09 *VENCEDOR*	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	R\$ 90,50



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 85,65***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de solução de certificação digital..
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 01/06/2023 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:925814
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.121.957/0001-09 *VENCEDOR*	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	R\$ 85,65

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 108,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Intenção de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM TOKEN - PLS-152/2022..
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 30/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:101662023 / UASG:925998
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.188
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.554.285/0001-75 *VENCEDOR*	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 108,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 69,99***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo e-CNPJ e e-CPF, com fornecimento parcelado, para atender a demanda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO..
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado Digital do Tipo A3 – e-CPF, com validade de 12 (doze meses) meses. Conforme especificações.
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 25/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:389422
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 *VENCEDOR*	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 69,99



Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 74,99***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	Data: 25/05/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo e-CNPJ e e-CPF, com fornecimento parcelado, para atender a demanda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – Crea-GO..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado Digital do Tipo A3 – e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses. Conforme especificações.	Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:389422
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 *VENCEDOR*	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 74,99

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 65,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Data: 25/04/2023 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado digital e-CPF A3, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, homologados pela ICP Brasil. Validade 36 meses.	Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:154421
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 52
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.386.453/0001-72 *VENCEDOR*	ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 80,66***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Data: 17/03/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-CPF e e-CNPJ), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimento de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USB para atendimento das demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:154503
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/03/2023 16:36
	Homologação: 22/03/2023 11:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 80,66

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 89,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TRIGO/PASSO FUNDO/RS	Data: 13/03/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de certificação digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo a emissão e gravação em dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas - Token-USB..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital A3 e-CPF padrão ICP – Brasil válido por 36 meses (com fornecimento de token pela contratada), conforme relação constante no item 1.5.2 do Termo de Referência.	SRP: SIM
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:135032
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/03/2023 12:00
	Homologação: 14/03/2023 09:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 319
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 *VENCEDOR*	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 89,99

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Data: 17/02/2023 10:00
Objeto: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificação Digital do Tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-Brasil..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física (conforme especificação do edital	SRP: SIM
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:985801
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/02/2023 12:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.554.285/0001-75 *VENCEDOR*	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 80,50

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 79,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1, na hierarquia da ICP-Brasil, para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), dispositivos de hardware criptográfico USB (Tokens) para autenticar e validar aplicações eletrônicas, fornecimento de certificado digital do tipo SSL para Servidor Web para validação de transmissão de páginas. conforme condições estabelecidas no Anexo Termo de Referência..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 18/01/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:926306

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/01/2023 11:02

Homologação: 27/01/2023 10:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 98

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.038.006/0001-20 *VENCEDOR*	MULT TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 79,20

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1, na hierarquia da ICP-Brasil, para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), dispositivos de hardware criptográfico USB (Tokens) para autenticar e validar aplicações eletrônicas, fornecimento de certificado digital do tipo SSL para Servidor Web para validação de transmissão de páginas. conforme condições estabelecidas no Anexo Termo de Referência..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (in loco)

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 18/01/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:926306

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/01/2023 11:02

Homologação: 27/01/2023 10:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.038.006/0001-20 *VENCEDOR*	MULT TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 110,00

Item 2: Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token

Preço Estimado: R\$ 55,68 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 55,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,68

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 48,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Objeto: Aquisição de certificados digitais e tokens, mediante Sistema de Registro de Preços..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital e-CPF A3, sem fornecimento de mídia, homologados pela ICP-Brasil com validade de 36 meses.

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 27/06/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:70008

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.075

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 48,33
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 75,40

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Emissão de Certificado Digital com ou sem Tokens para eventual necessidade do efetivo da Base Aérea de Campo Grande..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital para pessoas físicas, tipo e- CPF A3, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, SEM fornecimento de token, válido para 36 (trinta e seis) meses.

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 21/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:120638

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 75,40
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 71,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição e renovação de Certificados Digitais do tipo A3, e-CPF e-CNPJ compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Certificado digital e-CPF A3 pessoa física (renovação)

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 21/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158718

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 71,20
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 78,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo fornecimento de tokens USB para armazenamento, especificados no Anexo I (Termo de Referência), que integra este ato convocatório..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Certificado digital para pessoa física tipo A3-Emissão/Renovação

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 13/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:70002

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 78,60

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de solução de certificação digital..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

Data: 01/06/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:925814

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.121.957/0001-09 *VENCEDOR*	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

Objeto: Formação de Registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para Contratação de empresa para prestação do do serviço continuado de emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS para atender todas às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça, Vice-Corregedoria Geral de Justiça e a Escola Judiciária – EJUD..

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Data: 01/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:926454

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.461.647/0001-95 *VENCEDOR*	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 52,00



Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 63,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR	Data: 31/05/2023 15:00
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, para uso dos servidores da Autarquia de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:928300
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.690.572/0001-52 *VENCEDOR*	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 63,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 49,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Data: 25/04/2023 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Certificado digital e-CPF A3, semfornecimento dedispositivo físico dearmazenamento,homologados pela ICPBrasil.Validade 36meses.Mídia/ token dereferência: GD -Gieseck & Devrien	Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:154421
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 32
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.386.453/0001-72 *VENCEDOR*	ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 49,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 43,99***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Data: 17/03/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-CPF e e-CNPJ), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimento de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USB para atendimento das demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:154503
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/03/2023 16:36
	Homologação: 22/03/2023 11:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 43,99

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 49,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TRIGO/PASSO FUNDO/RS	Data: 13/03/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de certificação digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo a emissão e gravação em dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas - Token-USB..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital A3 e-CPF padrão ICP – Brasil válido por 36 meses (sem fornecimento de token pela contratada), conforme relação constante no item 1.5.1 do Termo de Referência	SRP: SIM
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:135032
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/03/2023 12:00
	Homologação: 14/03/2023 09:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 187
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 *VENCEDOR*	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 49,99

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Câmara Municipal de Belo Horizonte	Data: 18/01/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1, na hierarquia da ICP-Brasil, para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica(e-CNPJ), dispositivos de hardware criptográfico USB (Tokens) para autenticar e validar aplicações eletrônicas, fornecimento de certificado digital do tipo SSL para Servidor Web para validação de transmissão de páginas. conforme condições estabelecidas no Anexo Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 SEM TOKEN	SRP: SIM
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:926306
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/01/2023 11:02
	Homologação: 27/01/2023 10:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 81
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.038.006/0001-20 *VENCEDOR*	MULT TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 36,00

Item 3: Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

Preço Estimado: R\$ 99,71 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 99,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 125,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020***Órgão:** Conselho Nacional do Ministério Público**Data:** 27/06/2023 14:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas técnicas para emissão e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo token USB e smart card, para atender as demandas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:152023 / UASG:590001**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica - Emissão de Certificado Digital A3 – e-CNPJ com validade de 3 anos e dispositivo de armazenamento de certificado (token) com garantia de 1 ano**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3**Unidade:** UNIDADE**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 125,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 79,99***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020***Órgão:** PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte**Data:** 27/06/2023 14:00**Objeto:** Aquisição de certificados digitais e tokens, mediante Sistema de Registro de Preços..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:282023 / UASG:70008**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica - Emissão de certificado digital e-CNPJ A3, sem fornecimento de mídia, homologados pela ICP-Brasil com validade de 36 meses**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA**Quantidade:** 15**Unidade:** UNIDADE**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 79,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 55,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020***Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
defensoria publica do estado do espírito santo**Data:** 13/06/2023 10:00**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A1 e A3.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:262023 / UASG:926622**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA**Quantidade:** 5**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.121.957/0001-09 *VENCEDOR*	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	R\$ 55,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 110,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL/CAMPINAS/SP	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Emissão de certificado digital A3 e-CNPJ padrão ICP Brasil válido por 36 meses, em cartão (sem fornecimento do leitor de cartão pela contratada).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURÍDICA	SRP: NÃO
CatSer: 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 135027
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.241.283/0001-52 *VENCEDOR*	P. C. F. ROMAO FILHO LTDA	R\$ 110,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 74,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Data: 01/02/2023 00:00
Objeto: Certificado digital do tipo pessoa física e jurídica. Validade 03 anos	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURÍDICA	SRP: NÃO
CatSer: 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / UASG: 160226
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.928.698/0001-75 *VENCEDOR*	SAFE CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 74,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 74,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Data: 01/02/2023 00:00
Objeto: Certificado digital do tipo pessoa física e jurídica. Validade 03 anos	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURÍDICA	SRP: NÃO
CatSer: 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 160226
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.554.285/0001-75 *VENCEDOR*	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 74,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Data: 01/02/2023 00:00
Objeto: Emissão de Certificado A3, com token Pessoa Jurídica e Pessoa Física.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURÍDICA	SRP: NÃO
CatSer: 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 160348
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.727.963/0001-85 *VENCEDOR*	AR CERTIFLEX LTDA	R\$ 180,00

Item 4: Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

Preço Estimado: R\$ 100,67 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 100,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,67
--	----------------------	---------------------------------	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho Nacional do Ministério Público	Data: 27/06/2023 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas técnicas para emissão e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo token USB e smart card, para atender as demandar do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - Emissão de Certificado Digital A1 – e-CNPJ com validade de 1 ano	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:590001
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 85,40

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Objeto: Aquisição de certificados digitais e tokens, mediante Sistema de Registro de Preços..

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - Emissão de certificado digital e-CNPJ A1, sem fornecimento de mídia, homologados pela ICP-Brasil com validade de 12 meses

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 27/06/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:70008

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 85,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 78,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo fornecimento de tokens USB para armazenamento, especificados no Anexo I (Termo de Referência), que integra este ato convocatório..

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - Certificado digital e-CNPJ, Tipo A1-Emissão/Renovação

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 13/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:70002

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22 *VENCEDOR*	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 78,60

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA SUPRIR DEMANDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência..

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - CERTIFICADO DIGITAL A1 DO TIPO E-CNPJ

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 04/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:70004

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.690.572/0001-52 *VENCEDOR*	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 70,00



Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA SUPRIR DEMANDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência..

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - CERTIFICADO DIGITAL A3 DO TIPO E-CNPJ

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 04/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:70004

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.597.881/0001-42 *VENCEDOR*	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 68,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 114,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de certificado digital, para atender as demandas de prestações de contas anual das unidades gestoras - sigap/tcero, entrega da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (efd-reinf), entre outras necessidades da contabilidade geral do estado - coges..

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica - Certificado Pessoa Jurídica e-CNPJ, tipo A1, modelo em arquivo, padrão de cadeamento ICPBrasil, com validade de 1 ano contado da data de renovação do certificado, de acordo com as normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil OBS: ITEM DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SAMS

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 03/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:7642022 / UASG:925373

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/03/2023 12:54

Homologação: 16/03/2023 09:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.035.197/0001-08 *VENCEDOR*	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 114,99

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 96,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: defensoria publica do estado do amapa

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação e o Registro de preço de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP.

Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Data: 13/02/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:927560

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/02/2023 10:24

Homologação: 15/02/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: AP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.690.572/0001-52 *VENCEDOR*	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 96,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 12ª Região/SC	Data: 10/02/2023 13:30
Objeto: Contratação de serviço de validação e emissão de certificados digitais para pessoas físicas, pessoa jurídica, incluindo visitas para sua emissão e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, destinados ao atendimento das necessidades do TRT12..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica - Serviço de emissão de Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1.	SRP: NÃO
CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:80013
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/03/2023 17:03
	Homologação: 21/03/2023 14:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.038.006/0001-20 *VENCEDOR*	MULT TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 153,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Data: 01/02/2023 00:00
Objeto: Prestação de serviço de emissão de certificado digital em proveito da OM.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA.	SRP: NÃO
CatMat: 272735 - ANILHA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 160434
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.028.316/0026-61 *VENCEDOR*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 153,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de julho de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1328061), referente a contratação dos serviços de emissão de certificado digital, com e sem fornecimento de token, mediante sistema de registro de preço, conforme especificações constantes do Termo de Referência presente no evento 1309190.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 14/07/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328676** e o código CRC **C26FC768**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1328676v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de julho de 2023.

À SLC, para elaborar a minuta do edital e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 14/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329204** e o código CRC **5A429DAF**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1329204v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de julho de 2023.

À SAD,
Questionando se haverá autorização para inclusão
de IRP.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335459** e o código CRC **4A240822**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1335459v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de julho de 2023.

Em atenção ao questionamento contido no Despacho SLC 1335459, não autorizo a divulgação de IRP, tendo em vista a urgência da contratação objeto destes autos, inclusive com alguns servidores com certificados digitais vencidos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 26/07/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335745** e o código CRC **B899630A**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1335745v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Minuta

PROCESSO Nº: 0008428-95.2022.6.02.8000

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Data: xx de xxxxx de 2023

Horário Abertura: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de serviços de Emissão de Certificados Digitais, com aquisição de tokens, e Certificado Digital**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços de serviços de Emissão de Certificados Digitais, com aquisição de tokens, e de Certificado Digital**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de 12 (doze) meses, contado da publicação do referido ato.

2.2. **2.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação de toda quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os Vouchers, ou instrumento equivalente, para emissão de certificado deverá ser emitido e entregue em até 5 dias úteis após o recebimento de Ordem de Fornecimento pela Contratada.

3.2. A emissão do certificado deve ser realizada no momento da validação documental de forma presencial ou remota.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário de cada item ofertado;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I-A;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário de cada item ofertado.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Os preços máximos fixados para os itens licitados estão dispostos no Anexo I-A, e de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

9.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.24.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.10.2.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição do item ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item ofertado.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slc@tre-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no **item 25.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 - DO REAJUSTE DO PREÇO.

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 16.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.1. O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

16.3.2. O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.666/1993.

16.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3.2**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 16.12** deste edital, bem como às do Decreto nº 10.024/2019.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.

16.9. A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

16.10. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

16.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

16.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.12.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **16.12**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

16.13. O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

16.13.1. O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

16.14. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

16.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

16.15.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.15.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16.15.1.2. O estudo acima referido, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

16.15.1.2.1. A publicação supra deverá ser condição para autorização para adesão exarada pelo órgão gerenciador, em conformidade com as recomendações do Acórdão TCU n.º 2037/2019.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto do registro a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15**.

17.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

18.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

18.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento e na Proposta;

b) Fornecer a documentação necessária à instalação e operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

f) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

g) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

h) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte;

j) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza do objeto da contratação;

k) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazendas Estadual e Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

k) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

l) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

19 - DA PUBLICIDADE.

19.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto nº 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

20.1. O Fiscal do Contrato emitirá, após o recebimento de todos os certificados previstos na Ordem de Fornecimento, um Termo de Recebimento Provisório e o encaminhará ao Gestor do Contrato.

20.2. O Gestor do Contrato procederá com a emissão da NLP e a encaminhará para pagamento.

20.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

20.4. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

20.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

20.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

20.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 21.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência:

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b. Multa de:

b.1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. As sanções previstas nos itens "21.1.a", "21.1.c" e "21.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

21.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

21.4. Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

21.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês..

21.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

21.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

21.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

21.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

21.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

21.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

21.13. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

21.14. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

21.15. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

22- DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

22.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

22.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

22.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

22.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

22.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2021, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza das Despesas nº 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

24.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

24.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

24.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 24.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

24.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I-A – Descrição dos itens e valores máximos admitidos;

ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, xx de xxxx de 2023.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Termo de Referência - TIC nº 7 / 2023

Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

QUADRO RESUMO

01. Objeto	Registro de Preços para: <ul style="list-style-type: none">• Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token;• Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token;• Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token;• Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ).															
02. Quantidade	<table border="1"><thead><tr><th data-bbox="410 1178 488 1223">Item</th><th data-bbox="488 1178 1321 1223">Descrição</th><th data-bbox="1321 1178 1493 1223">Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="410 1223 488 1308">I</td><td data-bbox="488 1223 1321 1308">Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token</td><td data-bbox="1321 1223 1493 1308">25</td></tr><tr><td data-bbox="410 1308 488 1393">II</td><td data-bbox="488 1308 1321 1393">Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token</td><td data-bbox="1321 1308 1493 1393">50</td></tr><tr><td data-bbox="410 1393 488 1478">III</td><td data-bbox="488 1393 1321 1478">Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token</td><td data-bbox="1321 1393 1493 1478">1</td></tr><tr><td data-bbox="410 1478 488 1520">IV</td><td data-bbox="488 1478 1321 1520">Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)</td><td data-bbox="1321 1478 1493 1520">1</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quantidade	I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25	II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50	III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1	IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1
Item	Descrição	Quantidade														
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25														
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50														
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1														
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1														
03. Resumo da Especificação do Objeto	A especificação completa encontra-se no item 3.1, abaixo é apresentado apenas um resumo: <ul style="list-style-type: none">• Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">○ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;○ Compatível com a AC-JUS;○ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;○ Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados,															



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Total compatibilidade com os certificados digitais A3;○ Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0; <ul style="list-style-type: none">• Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">○ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;○ Compatível com a AC-JUS;○ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;• Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token<ul style="list-style-type: none">○ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;○ Compatível com AC-JUS;○ Validade de 03 anos a contar da data de emissão;• Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)<ul style="list-style-type: none">○ Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;○ Compatível com AC-JUS;○ Habilitado para conectividade com o eSocial;○ Validade de 01 ano a contar da data de emissão.
04. Valor Estimado	A ser preenchido pela Seção de Compras.
05. Justificativa	<p>Com a instituição do eSocial, decorrente do Decreto N° 8.373/2014, foi criada obrigação legal para o TRE-AL consistindo principalmente de envio de informações de folha de pagamento e declarações de rendimentos para a Receita Federal através da transmissão de arquivos, assinados por certificado digital tipo e-CNPJ, no formato eSocial.</p> <p>Para suprir tal obrigação, o TSE desenvolveu solução capaz de extrair as informações necessárias do SGRH e transmiti-la para o eSocial, porém a solução requer um certificado e-CNPJ do tipo A1 para assinatura e transmissão dos arquivos para o eSocial.</p> <p>Além disso, há a necessidade de eventual renovação de certificado, com expiração nos próximos 12 meses, ou substituição de tokens danificados com a consequente substituição de certificados. Assim, é necessário manter instrumento adequado para garantir demandas emergenciais e eventuais substituições de certificados.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

06. Prazo de Entrega	Os Vouchers, ou instrumento equivalente, para emissão de certificado deve ser emitido e entregue ao Fiscal Técnico em até 5 dias úteis após o recebimento de Ordem de Fornecimento pela Contratada. A emissão do certificado deve ser realizada no momento da validação documental de forma presencial ou remota.
07. Adjudicação	Ver item 2.9
08. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN).
09. Local de Entrega	<ul style="list-style-type: none">• Quando certificado digital A3: entregue diretamente ao titular do certificado• Quando certificado digital A1: entregue eletronicamente via e-mail ou site diretamente ao titular do certificado
10. Unidade Fiscalizadora	TRE-AL/STI/CSCOR/SEDESC
11. Unidade Gestora	A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017
12. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
13. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
14. Estratégia de Recebimento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
15. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

1. OBJETO (Art. 18, §3º,D):

Registro de Preços para aquisição de:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Descrição	Quantidade Total
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	25
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	50
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	1
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	1

1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

- **Item I:** emissão de certificado digital tipo A3, com fornecimento de token, para pessoa física emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) ;
- **Item II:** emissão de certificado digital tipo A3, sem fornecimento de token, para pessoa física emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) ;
- **Item III:** certificado digital tipo A3, sem fornecimento de token, para pessoa jurídica emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos;
- **Item IV:** certificado digital tipo A1 para pessoa jurídica emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Habilitado para conectividade com o eSocial, com validade de 01 (um) ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Os certificados digitais são necessários neste Regional nas seguintes atividades exemplificativas:

- Atuação dos pregoeiros no site Comprasnet;
- Atividades relacionadas à elaboração da folha de pagamento do tribunal, com envio de dados à Receita Federal do Brasil;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Atividades próprias da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno e da Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- Envio de informações para o eSocial;

Para atender tais demandas é necessária a aquisição contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Tem-se por objetivo atender demanda de aquisição e renovação contínua dos certificados com vencimento próximo com a finalidade de evitar descontinuidade dos serviços dependentes deste tipo de ferramenta.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Como se trata de item operacional, a contratação tem o condão de viabilização das atividades vinculadas às seguintes metas:

Indicador 5: Taxa de congestionamento de processos judiciais: com o Processo Eletrônico os certificados digitais passaram a ser essenciais para permitir o trabalho dos magistrados e servidores;

Indicador 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 15: Índice de perda orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços: vez que os pregoeiros necessitam de certificados digitais para atuação nos pregões eletrônicos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares presentes no documento SEI 1304784

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

Considerando a atualização do PJE para a versão 2.1, que extingue a obrigatoriedade de certificados digitais.

Considerando a iminente a expiração de cerca de 50 certificados dos servidores e magistrados nos próximos 12 meses;

Considerando que o certificado eCNPJ atualmente utilizado para o eSocial é do tipo A1 com expiração em 2023.

A demanda foi estimada de acordo com a quantidade de certificados com expiração prevista para os próximos 12 meses. A maioria dos certificados é utilizada atualmente no PJE e, apesar de este não mais exigir certificado digital, espera-se uma grande quantidade de renovações visto que os servidores preferem o token físico ao uso de celulares pessoais para geração de Token para o PJE.

Item	Demanda Prevista	Demanda Contratada
I	0	25
II	48	50
III	0	1
IV	1	1

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC, visto que o tipo do objeto a ser adquirido pode ser facilmente encontrado no mercado.

Não se observa nenhum tipo de problema ou dificuldade em sua aquisição.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Trata-se de contratação de bens e serviços comuns, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei do Pregão Eletrônico, n. 10.250/2002, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.9 Parcelamento e Adjuicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em 5 (cinco) itens, a saber:

Item	Descrição
I	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token
II	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token
III	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token
IV	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

2.10 Vigência

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, é pela contratação por licitação via pregão.

2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

Como o certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil e aderente a todas às suas normas aplicáveis.

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) produtos(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
8. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

3.1 Descrição do Objeto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. A Contratada deverá oferecer, sem custo adicional, serviço de troca de titularidade para certificados solicitados, e ainda não emitidos, em um prazo máximo de 3 dias úteis a contar da manifestação da Contratante, em canal disponibilizado pela Contratada para este fim;
9. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior;
10. O certificado deve ser entregue em Token Criptográfico USB com os seguintes requisitos:
 1. Ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 2. Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0;
 3. Permitir a conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária de leitura;
 4. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
 5. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
 6. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior;
 7. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 06 (seis) caracteres;
 8. Permitir a criação de senhas alfanuméricas;
 9. Permitir a geração de chaves protegidas por PIN (Personal Identification Number);
 10. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
 11. Suporte aos principais navegadores do mercado, entre os quais, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
 12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar incluído ou disponível gratuitamente no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 1. Gerenciamento do dispositivo;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2. Exportação dos certificados armazenados no dispositivos;
 3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo;
 4. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 5. Remoção de chaves e outros dados contidos mediante autenticação do titular/
 6. Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
13. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contado a partir da data de entrega ao titular.

Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. A Contratada deverá oferecer, sem custo adicional, serviço de troca de titularidade para certificados solicitados, e ainda não emitidos, em um prazo máximo de 3 dias úteis a contar da manifestação da Contratante, em canal disponibilizado pela Contratada para este fim;
9. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.

Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. Caso a emissão do certificado seja feita de forma remota, o procedimento deve ser suportado no Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A1;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve estar habilitado para conectividade com o eSocial;
6. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
7. Validade de 01 ano a contar da data de emissão;
8. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
9. Emissão deve ser suportada em computadores com Windows 10 ou superior e MacOS 12 ou superior.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

- Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Recebimento do Objeto:

1. O Fiscal do Contrato emitirá, após o recebimento de todos os certificados previstos na Ordem de Fornecimento pelos respectivos titulares, um Termo de Recebimento Provisório e o encaminhará ao Gestor do Contrato.
2. O Gestor do Contrato procederá com a emissão da NLP e a encaminhará para pagamento.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere a aquisição de certificados digitais de uso comum.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência:

1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

2. Multa de:

1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e

2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

4. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Não se observam requisitos técnicos que possam influenciar na aquisição.

5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

1. Ordem de Fornecimento: usar modelo SEI
2. Recebimento Provisório: usar modelo SEI
3. NLP: usar modelo SEI

Maceió, 08 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token	Unidade	25	R\$ 93,92	R\$ 2.348,00
02	Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	Unidade	50	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
03	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token	Unidade	1	R\$ 99,71	R\$ 99,71
04	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)	Unidade	1	R\$ 100,67	R\$ 100,67



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES? () Sim () Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2023

Processo nº 0008428-95.2022.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2023

MINUTA

Aos ---- dias do mês ----- de 2021, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade,, resolve registrar os preços ofertados pela empresa, (INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) CNPJ, sediada em, representada por....., para eventual aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº 71/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto nº 10. 024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº xx/2023:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

2 – DOS PRAZOS

3.1. Os Vouchers, ou instrumento equivalente, para emissão de certificado deverá ser emitido e entregue em até 5 dias úteis após o recebimento de Ordem de Fornecimento pela Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. A emissão do certificado deve ser realizada no momento da validação documental de forma presencial ou remota.

3.3. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a)** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d)** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g)** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto registrado a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

- a)** Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c)** Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e)** Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

5.1. São obrigações do detentor da Ata:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento e na Proposta;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- k) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- l) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- m) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza do objeto da contratação;
- j) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazendas Estadual e Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- k) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- l) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. O Fiscal do Contrato emitirá, após o recebimento de todos os certificados previstos na Ordem de Fornecimento, um Termo de Recebimento Provisório e o encaminhará ao Gestor do Contrato.
- 6.2. O Gestor do Contrato procederá com a emissão da NLP e a encaminhará para pagamento.
- 6.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.
- 6.4. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.
- 6.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.
- 6.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.
- 6.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 7.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência:

- a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. Multa de:

b.1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. As sanções previstas nos itens "7.1.a", "7.1.c" e "7.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

7.4. Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês..

7.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

7.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

7.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

7.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.10. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

7.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

7.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

7.13. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

7.14. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.15. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8- DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.
- 8.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 8.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.
- 8.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.
- 8.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9 - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

10 – DA PUBLICAÇÃO.

- 10.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

11 – DO FORO.

- 11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, XX de XXXX de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente

Pela Empresa:

Representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 3646 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

À SAD

Senhor Secretário,

Vieram os autos para elaboração de minuta de edital visando ao Registro de Preços de serviços de emissão de certificados digitais.

Assim, foram elaboradas as referidas para conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, em virtude dos valores estimados dos itens.

Solicito que sejam ratificados ou definidos novos prazos, se for o caso para os seguintes itens:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 dias (item 7.5 do edital);
- 2) Prazo para envio de proposta ajustada de 2h (item 8.24.2 e 11.1);
- 3) Prazo para envio de documentação complementar de 2h (item 9.6, 9.7 e 10.6).

Em virtude da instrução levada a feito no presente procedimento, não inclui intervalo mínimo para os lances, mesmo sendo facultativo para o modo aberto e fechado, entretanto, caso se entenda de forma contrária, solicito a indicação do intervalo.

Ressaltamos, ainda, que **foram divulgados no edital os preços orçados pela administração**, como já foi devidamente fundamentado em outros procedimentos que seguiram a mesma sorte que este, ancorado no entendimento do TCU, exarado Acórdão 2.166/2014 – Plenário:

“(...) Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, devendo, contudo, estar inserido no processo relativo ao certame. Todavia,

sempre que o preço de referência for utilizado como critério de aceitabilidade da proposta, a sua divulgação no edital é obrigatória, nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8666/93."

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335803** e o código CRC **FC12D4E0**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1335803v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de julho de 2023.

Reporto-me à Informação 3646, da SLC (doc. 1335803), acerca da qual nada temos a opor, para submeter o feito à análise da Assessoria Jurídica, para efeito do disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 26/07/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335808** e o código CRC **F0D86782**.

0008428-95.2022.6.02.8000

1335808v1